

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 22-D/98

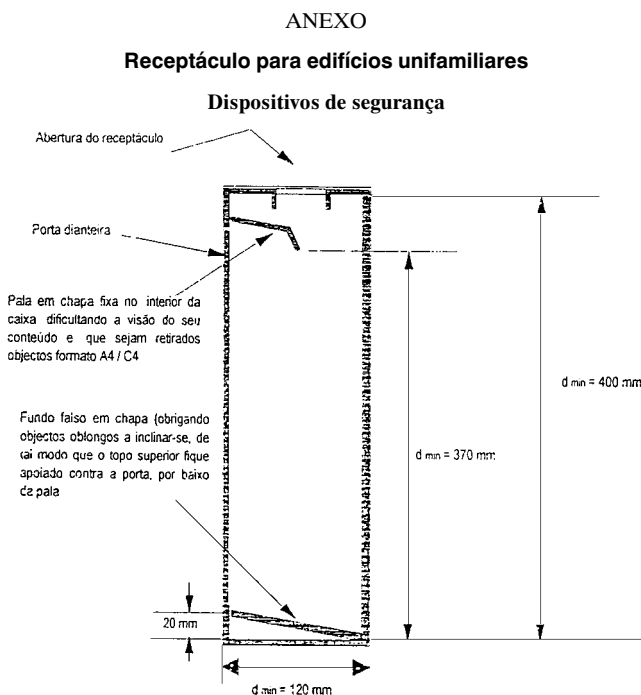
Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar n.º 23/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea g) do artigo 8.º, onde se lê «Direcção Regional de Geologia e Minas de Lisboa e Vale do Tejo;» deve ler-se «Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 22-E/98

Para os devidos efeitos se declara que o mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 21/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foi, por lapso, publicado, pelo que se procede à sua publicação:



Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 22-F/98

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 183, de 10 de Agosto de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No texto, onde se lê «Autorizar a Direcção-Geral do Património [...] a adquirir as fracções autónomas designadas pelas letras [...] U, V, X, Y, Z e AA,» deve ler-se «Autorizar a Direcção-Geral do Património

[...] a adquirir as fracções autónomas designadas pelas letras [...] U, V, W, X, Y, Z e AA,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 22-G/98

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, a Declaração n.º 4/98/M, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No mapa III, «Despesas por classificação funcional», onde se lê:

Códigos	Designação das funções	Importâncias em contos	
		Por subfunções	Por funções
...
2	Funções sociais	103 177 287
...
2.4	Habituação e serviços colectivos	18 553 209	...
...
3	Funções económicas	44 018 364
3.1	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca...	11 743 274	...
...

deve ler-se:

Códigos	Designação das funções	Importâncias em contos	
		Por subfunções	Por funções
...
2	Funções sociais	103 217 287
...
2.4	Habituação e serviços colectivos	18 593 209	...
...
3	Funções económicas	43 978 364
3.1	Agricultura e pecuária, silvicultura, caça e pesca...	11 703 274	...
...

No mapa IV, «Despesas por grandes agrupamentos económicos», onde se lê:

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por sub-agrupamentos	Por agrupamentos
	Despesas correntes		
01.00	Despesas com pessoal		40 339 487
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		12 970 441